

CORONAVÍRUS | COVID-19

# BOLETIM JURÍDICO

COMPILADO ESPECIAL ATÉ 30 DE ABRIL DE 2020

ENERGIA E INFRAESTRUTURA

CHEDIAK  
LOPES DA COSTA  
CRISTOFARO  
SIMÕES

---

CHEDIAK ADVOGADOS

## RESSALVAS

- Esse boletim foi elaborado por **Chediak, Lopes de Costa, Cristofaro, Simões Advogados** apenas com o fim de catalogar algumas medidas de natureza jurídica que vêm surgindo em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)
- O conteúdo dessa apresentação não deve ser entendido como exaustivo ou como uma opinião de **Chediak, Lopes de Costa, Cristofaro, Simões Advogados** com relação aos temas aqui tratados
- Esse boletim considera o cenário legal até a data identificada na capa, cabendo notar que as normas jurídicas estão em constante mudança

# SUMÁRIO

- **Medidas Federais:**

Decreto nº 10.282 – define os serviços públicos e as atividades essenciais que não podem parar

Decreto nº 10.292 – altera o Decreto nº 10.282, de 20.03.2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06.02.2020, para definir os serviços públicos e atividades essenciais.

Medida Provisória nº 945 – dispõe sobre medidas no âmbito do setor portuário e sobre a cessão de pátios sob administração militar

Medida Provisória nº 950 – dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública

Portaria interministerial nº 201 – dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, por transporte aquaviário, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Decreto nº 10.329 – altera o Decreto nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais

Portaria nº 204 – dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, por via terrestre

# SUMÁRIO

- *Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"):*

ANEEL – Resolução normativa nº 878 – prevê as medidas para preservação da prestação de serviço público e de distribuição de energia elétrica

ANEEL – Notícia de 07.04.2020 – suspensão por 90 dias da aplicação de reajustes de distribuidoras de SP, MS e MT

ANEEL – Notícia de 07.04.2020 – autorização de repasse de recursos de fundo para reforçar liquidez do setor elétrico

ANEEL – Notícia de 14.04.2020 – suspensão até 1º de julho da aplicação de reajustes tarifários das distribuidoras Coelba, Enel Ceará e Cosern

Nota Técnica Nº 01/2020-GMSE/ANEEL – avalia os efeitos da pandemia no setor elétrico brasileiro, e apresenta propostas a serem avaliadas, de curto e médio prazo, para o enfrentamento

ANEEL – Notícia de 20.04.2020 – suspensão da aplicação de reajuste nas tarifas dos consumidores atendidos pela distribuidora Energisa Sergipe

# SUMÁRIO

- *Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") (Continuação):*

ANEEL – Despacho nº 1.106 – prevê o adiantamento da cobrança da Parcela de Ineficiência por Sobrecontratação das distribuidoras de 2019 para outubro de 2020

Notícias ANEEL de 28.04.2020 – suspensão até 1º de julho da aplicação de reajustes tarifários da Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda. (CERES), Cooperativa de Eletrificação Rural de Itaí-Paranapanema-Avaré (CERIPA), Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras do Itaboraí Ltda. (CERCI), Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama Ltda. (CERAL Araruama) e Companhia Energética de Pernambuco (Celpe)

Notícia ANEEL de 28.04.2020 – suspensão até 1º de julho da aplicação da Revisão Tarifária Extraordinária da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. Notícia da Agência Nacional de Aviação Civil

# SUMÁRIO

- *Ministério de Minas e Energia ("MME"):*

MME – Portaria nº 117/GM – adota medidas envolvendo o resguardo da saúde dos membros do MME e garante a prestação dos serviços de energia e da preservação da cadeia de produção e suprimento dos bens necessários

MME – Portaria nº 128 – altera o prazo que prevê a possibilidade do despacho temporário dos empreendimentos sem contrato de gás e de energia com distribuidoras

MME – Portaria nº 134 – posterga a realização de leilões promovidos destinados a atender às necessidades futuras de energia das distribuidoras e de expansão dos sistemas de transmissão

MME – Boletim de Monitoramento Covid-19, de 20.04.2020 – boletim divulgado semanalmente, trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás

MME – Boletim de Monitoramento Covid-19, de 27.04.2020 – boletim divulgado semanalmente, trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás

# SUMÁRIO

- *Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"):*

ANTT – Resolução nº 5.875 – define as medidas para enfrentamento do coronavírus no âmbito do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros

ANTT – Portaria nº 128 (Caducada) – suspende, em caráter excepcional e temporário as tramitações de processos físicos entre a Gerência de Processamento de Autos de Infração e Apoio à JARI – GEAUT e a Procuradoria Federal junto à ANTT

- *Comissão Nacional das Autoridades nos Portos ("CONAPORTOS"):*

CONAPORTOS – Resolução nº 2 – orienta aos órgãos e entidades públicos nos portos organizados e instalações portuárias sobre a atuação na área de segurança e vigilância sanitária

# SUMÁRIO

- *Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ"):*

ANTAQ - Resolução nº 7.653 - revisa e consolida as medidas em resposta à emergência de saúde pública no âmbito do transporte aquaviário e das instalações portuárias

ANTAQ - Notícia de 28.04.2020 - ANTAQ emite nota aos reguladores e usuários com posicionamentos sobre os impactos causados nos serviços de transportes aquaviários pela pandemia e a necessidade de medidas para mitigar as suas consequências no setor

- *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP"):*

ANP - Informe Técnico SCL Nº 001/2020 - dá orientações e esclarecimentos sobre a realização de auditorias de certificação de Conteúdo Local durante a situação de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus

ANP - Resolução nº 815 - faculta a prorrogação de prazos relativos aos contratos de exploração e produção de petróleo e gás

ANP - Resolução nº 816 - define procedimentos a serem adotados pelos agentes que atuam nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, enquanto perdurarem as medidas temporárias de enfrentamento do Coronavírus



# SUMÁRIO

- *Ministério da Infraestrutura:*

Ministério da Infraestrutura – Notícia de 24.04.2020 – acordo de cooperação pelo Ministro da Infraestrutura, Procurador-Geral da República, Conselho Nacional de Secretários de Transportes (Consetrans) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) com a finalidade de evitar interrupções que afetem o transporte de carga no Brasil e garantir o abastecimento durante a pandemia

- *Agência Nacional de Aviação Civil ("ANAC"):*

ANAC – Notícia de 28.04.2020 – ANAC aprova a postergação do pagamento de outorgas fixas e variáveis de 6 aeroportos do país

- *Decisão Judicial:*

Decisão do Ministro Dias Toffoli na Reclamação 40.003 de 20.04.2020 – decisão em que foi deferido o pedido liminar da reclamação ajuizada pela Light Serviços de Eletricidade S/A, para suspender os efeitos da decisão proferida pela Presidência do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro que deferiu pedido para sustar os efeitos de liminar concedida nos autos do agravo de instrumento n° 0021504-62.2020.8.19.000

# SUMÁRIO

- **Medidas Estaduais**

- *Rio de Janeiro:*

RJ – Decreto nº 46.973 (Revogado) – adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do coronavírus relacionadas ao setor de infraestrutura

Lei nº 8.766 – concede a isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços – ICMS nas contas de energia elétrica e dos serviços de telecomunicação pelo prazo de 180 dias

Lei nº 8.769 - Veda a interrupção de serviços essenciais por falta de pagamento, por concessionárias de serviços públicos

RJ – Decreto nº 47.006 (Revogado) – decreta a prorrogação das medidas de enfrentamento da propagação do Coronavírus ligadas ao setor de infraestrutura

RJ – Decreto nº 47.027 (Revogado) – decreta a prorrogação de medidas de enfrentamento da propagação do Coronavírus até 30.04.2020

RJ – Decreto nº 47.052 – adota medidas de enfrentamento da propagação do Coronavírus

# SUMÁRIO

- São Paulo:

SP – Decreto nº 64.881 – decreta quarentena no Estado de SP, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e define os serviços públicos e atividades essenciais que não podem parar

# ENERGIA E INFRAESTRUTURA

## Medidas Federais:

- **Decreto nº 10.282, de 20.03.2020**: Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06.02.2020 - que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - para definir os serviços públicos e as atividades essenciais que não podem parar, tais como a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural.

*[Alterado pelo Decreto 10.292, de 25.03.2020](#)*

*[Alterado pelo Decreto 10.329, de 28.04.2020](#)*

Link: Decreto nº 10.282, de 20.03.2020:  
<https://bit.ly/3fdN4T7>

Link Lei nº 13.979, de 06.02.2020:  
<https://bit.ly/2WcQUTR>

- **Decreto nº 10.292, de 25.03.2020:** Altera o Decreto nº 10.282, de 20.03.2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06.02.2020, para definir os serviços públicos e atividades essenciais, tais como a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição e gás natural.

Link: <https://bit.ly/3fljVW8>

- **Medida Provisória nº 945, de 04.042020:** Dispõe sobre medidas temporárias em resposta à pandemia decorrente do Coronavírus no âmbito do setor portuário e sobre a cessão de pátios sob administração militar. A medida altera a forma de escalação dos trabalhadores avulsos, que realizam operações de carga e descarga nos portos públicos brasileiros sob demanda. A MP também assegura que os trabalhadores que estejam enquadrados nas situações de risco tenham o direito de receber indenização compensatória mensal de 50% da média mensal recebida entre 1º de outubro de 2019 e 31 de março de 2020. O custo com o pagamento das indenizações será suportado pelos operadores portuários ou por qualquer tomador de serviço que requisitar trabalhador portuário avulso. Os operadores portuários pré-qualificados receberão desconto tarifário em valor equivalente ao acréscimo de custo da indenização de que trata este artigo.

Link: <https://bit.ly/2VbbKIP>

- **Medida Provisória nº 950, de 08.04.2020:** Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Coronavírus.

Link: <https://bit.ly/35kEQE0>

- **Portaria Tnterministerial nº 201, de 24.04,2020:** Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, por transporte aquaviário, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Link: <https://bit.ly/2WdW4PI>

- **Decreto nº 10.329, de 28.04.2020:** Altera o Decreto nº 10.282, de 20.03.2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06.02.2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Na parte de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica foram incluídos o fornecimento do suprimento para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia e as respectivas obras de engenharia. Além disso, foram incluídas a produção de petróleo e a produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, e produção, transporte e distribuição de gás natural. Por fim, foram incluídas atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro, e atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais.

Link: <https://bit.ly/2KPIpJL>

- **Portaria nº 204, de 29.04.2020:** Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, por via terrestre, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Link: <https://bit.ly/2SnIO9D>

*Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"):*

- **Resolução Normativa nº 878, de 24.03.2020:** Devido à aprovação das medidas pela diretoria da ANEEL, no dia 24 de março, em Reunião Pública Extraordinária, no uso de suas atribuições regimentais, foi elaborada a resolução normativa nº 878, de 24.03.2020, que prevê as medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia do Coronavírus, acima referidas.

[Vide Decisão do Ministro Dias Toffoli na Reclamação 40.003 de 20.04.2020](#)

Link: <https://bit.ly/3bQ9Yhi>

- **Notícia ANEEL de 07.04.2020:** A ANEEL suspendeu por 90 dias aplicação de três reajustes de tarifas, os quais entrariam em vigor em 08 de abril de 2020. Os reajustes postergados são os das distribuidoras CPFL Paulista, Energisa Mato Grosso do Sul e Energisa Mato Grosso.

Link: <https://bit.ly/2Vf5pWN>



- **Notícia ANEEL de 07.04.2020:** A ANEEL autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) a repassar para as distribuidoras do Sistema Interligado Nacional (SIN) e para parte dos agentes do mercado livre os recursos financeiros disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos. A ação visa reforçar a liquidez do setor elétrico em meio ao cenário de pandemia.

Link: <https://bit.ly/2Vf5pWN>

- **Notícia ANEEL de 14.04.2020:** A ANEEL suspendeu a aplicação de três reajustes tarifários até 1º de julho, os quais entrariam em vigor no dia 22 de abril. Os reajustes postergados são os das distribuidoras Coelba (BA), Enel Ceará (antiga Coelce) e Cosern (RN).

Link: <https://bit.ly/2VtVjku>

- **Nota Técnica Nº 01/2020-GMSE/ANEEL de 16.04.2020:** A Nota Técnica coordenada pelo Gabinete de Monitoramento da Situação Elétrica (GMSE) da ANEEL, avalia os efeitos da pandemia no setor elétrico brasileiro, e apresenta propostas a serem avaliadas, de curto e médio prazo, para o enfrentamento.

Link: <https://bit.ly/3cuMXQX>

- **Notícia ANEEL de 20.04.2020:** A ANEEL suspendeu a aplicação de reajuste nas tarifas dos consumidores atendidos pela distribuidora Energisa Sergipe. As novas tarifas entrarão em vigor somente a partir do dia 1º de julho.

Link: <https://bit.ly/2Y2BDrl>

- **Despacho Nº 1.106, de 20.04.2020:** O Despacho (i) autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a deduzir os Encargos de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica - EUST-RB do segmento consumo de acordo com determinados critérios; e (ii) autoriza o ONS a postergar a cobrança da Parcela de Ineficiência por Sobrecontratação das distribuidoras de 2019 para outubro de 2020.

Link: <https://bit.ly/351U4xD>

- **Notícia ANEEL de 28.04.2020:** A ANEEL suspendeu até 1º de julho a aplicação de reajustes tarifários, que entrariam em vigor no dia 29 de abril. Os reajustes postergados são os da CERES, CERIPA, CERCI, CERAL Araruama e CELPE.

Link: <https://bit.ly/2KJ3bKh> e <https://bit.ly/2yU3nng>

- **Notícia ANEEL de 28.04.2020**: A ANEEL suspendeu até 1º de julho a aplicação da Revisão Tarifária Extraordinária da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Link: <https://bit.ly/2WbkOrj>

*Ministério de Minas e Energia ("MME"):*

- **Portaria nº 117/GM, de 18.03.2020**: Portaria elaborada pelo Ministério de Minas e Energia considerando a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento dos efeitos da incidência do Coronavírus, classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, envolvendo o resguardo da saúde dos Servidores, Empregados e Colaboradores deste Órgão, e, também, a garantia da prestação dos serviços de energia e da preservação da cadeia de produção e suprimento de bens minerais, de petróleo e seus derivados, de gás natural e de biocombustíveis, necessários ao atendimento da população, da indústria e do comércio.

Link: <https://bit.ly/3bSxqu1>

- **Boletim de Monitoramento Covid-19, de 20.04.2020:** O MME disponibilizou o primeiro Boletim de Monitoramento da COVID-19, documento este que será divulgado semanalmente, trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás.

Link: <https://bit.ly/3eQQjiU>

- **Portaria nº 117/GM, de 18.03.2020:** Portaria elaborada pelo Ministério de Minas e Energia considerando a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento dos efeitos da incidência do Coronavírus, classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, envolvendo o resguardo da saúde dos Servidores, Empregados e Colaboradores deste Órgão, e, também, a garantia da prestação dos serviços de energia e da preservação da cadeia de produção e suprimento de bens minerais, de petróleo e seus derivados, de gás natural e de biocombustíveis, necessários ao atendimento da população, da indústria e do comércio.

Link: <https://bit.ly/3bSxqu1>

- **Portaria nº 128, de 25.03.2020**: A Portaria altera o prazo, de 30.04.2020 para 30.04.2021, que prevê a possibilidade do despacho temporário dos empreendimentos sem contrato de gás e de energia com distribuidoras, sob determinadas condições. O objetivo é viabilizar o acionamento das termelétricas a gás natural operacionalmente disponíveis e sem Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e, com isso, aumentar a confiabilidade e segurança do atendimento, bem como otimizar os recursos existentes.

Link: <https://bit.ly/2zOA8D3>

- **Portaria nº 134, de 28.03.2020 (MME)**: Portaria elaborada pelo Ministério de Minas e Energia que decidiu postergar a realização de leilões promovidos por esta Pasta, destinados a atender às necessidades futuras de energia das distribuidoras, no Sistema Interligado Nacional e nos Sistemas Isolados, bem como às necessidades de expansão dos sistemas de transmissão.

Link: <https://bit.ly/3bSdo31>

- **Boletim de Monitoramento Covid-19, de 27.04.2020**: O MME disponibilizou o segundo Boletim de Monitoramento da COVID-19, documento este que será divulgado semanalmente, trazendo informações das áreas de energia elétrica, mineração e petróleo e gás.

Link: <https://bit.ly/2VRqdF3>

*Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"):*

- **Resolução nº 5.875, de 17.03.2020**: Define as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, no âmbito do serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) decidiu suspender por 60 dias o transporte rodoviário internacional de passageiros e também determinou que as empresas de ônibus façam o protocolo estabelecido de higienização dos veículos para eliminar e impedir a proliferação de vírus, bactérias, fungos, ácaros e microrganismos nocivos à saúde.

Link: <https://bit.ly/2Yn9yLk>

- **Portaria nº 128, de 06.04.2020 (Caducada)**: Portaria que, em função da pandemia do Coronavírus, suspendeu, em caráter excepcional e temporário, as tramitações de processos físicos entre a Gerência de Processamento de Autos de Infração e Apoio à JARI - GEAUT e a Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - PF-ANTT pelo período máximo de 15 dias, a contar de 01.04.2020.

Link: <https://bit.ly/2x6W9vR>

*Comissão Nacional das Autoridades nos Portos ("CONAPORTOS"):*

- **Resolução nº 2, de 25.03.2020**: Orienta os órgãos e entidades públicas nos portos organizados e instalações portuárias sobre a atuação na área de segurança e vigilância sanitária, em virtude do Coronavírus.

Link: <https://bit.ly/2VRIana>

*Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ")*

- **Resolução nº 7.653, de 31.03.2020:** Revisa e consolida as medidas em resposta à emergência de saúde pública no âmbito do transporte aquaviário e das instalações portuárias em razão da epidemia do Coronavírus, inferindo que as empresas deverão prestar orientações aos passageiros, trabalhadores e tripulação sobre os cuidados que devem ser tomados para evitar o contágio. São também vedadas as práticas de (i) restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais; e (ii) restrição de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.

Link: <https://bit.ly/2yZMesg>

- **Notícia ANTAQ de 28.04.2020:** A ANTAQ emitiu nota aos reguladores e usuários com posicionamentos sobre os impactos causados nos serviços de transportes aquaviários devido à pandemia relacionada ao Coronavírus e a necessidade de medidas para mitigar as suas consequências no setor.

Link: <https://bit.ly/3aQ0zos>



*Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP"):*

- **Informe Técnico SCL N° 001/2020 de 15.04.2020:** A Superintendência de Conteúdo Local deu orientações e esclarecimentos sobre a realização de auditorias de certificação de Conteúdo Local durante a situação de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus. De acordo com a orientação da Agência, certos procedimentos de verificação do local de fabricação do bem ou da prestação do serviço poderão ser suspensos ou realizados de forma remota, por meio de tecnologias de videoconferência e transmissão de dados.

Link: <https://bit.ly/3bgc1uG>

- **Resolução nº 815, de 20.04.2020:** A Resolução faculta a prorrogação de prazos relativos aos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Link: <https://bit.ly/350TtMN>

- **Resolução nº 816, de 20.04.2020**: A Resolução define procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP que atuam nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, enquanto perdurarem as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus estabelecidas pelo governo federal.

Link: <https://bit.ly/3azm6la>

*Ministério da Infraestrutura:*

- **Notícia do Ministério da Infraestrutura de 24.04.2020**: O ministro da infraestrutura e o procurador-geral da República assinaram, junto com o Conselho Nacional de Secretários de Transportes – Consetrans e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, um acordo de cooperação para garantir a logística e o abastecimento no Brasil durante a pandemia do novo Coronavírus. O objetivo é evitar interrupções, por meio de medidas judiciais, que afetem o transporte de carga nos estados.

Link: <https://bit.ly/2KJAp5>

*Agência Nacional de Aviação Civil ("ANAC"):*

- **Notícia da ANAC, de 28.04.2020:** A Agência Nacional de Aviação Civil aprovou a postergação do pagamento de outorgas fixas e variáveis de 6 aeroportos do país, quais sejam os aeroportos de Confins, Galeão, Fortaleza, Salvador, Florianópolis e Porto Alegre. Com a medida, as outorgas com vencimento em maio poderão ser quitadas em 18.12.2020.

Link: <https://bit.ly/3aSI7vk>

*Decisões Judiciais:*

- **Decisão do Ministro Dias Toffoli na Reclamação 40.003 de 20.04.2020:** decisão do Ministro Dias Toffoli na Reclamação apresentada pela Light, deferindo o pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão da Suspensão de Liminar nº 0022076-18.2020.8.19.0000, a qual deferiu o pedido para sustar os efeitos da liminar concedida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0021504-62.2020.8.19.0000 que suspendeu os efeitos da decisão agravada para determinar que a agravante se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento.

Link: <https://bit.ly/2YwLrK7>

## **Medidas Estaduais:**

*Rio de Janeiro:*

- **Decreto nº 46.973, de 16.03.2020:** O Decreto reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus. Dentre as principais medidas ligadas ao setor de infraestrutura estão a: (i) suspensão, pelo prazo de 15 dias da circulação de linha interestadual de ônibus com origem em estado com circulação do vírus confirmada ou situação de emergência decretada; (ii) recomendação de suspensão dos voos com origem em estados e países com circulação confirmada do Coronavírus ou situação de emergência decretada; e (iii) recomendação da suspensão da atracação de navio de cruzeiro com origem em estados e países com circulação confirmada do Coronavírus ou situação de emergência decretada.

*[Revogado pelo Decreto nº 47.006/2020](#)*

Link: <https://bit.ly/35kmqmN>

- **Lei nº 8.766, de 23.03.2020:** Autoriza o poder executivo do Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços - ICMS nas contas de energia elétrica e dos serviços de telecomunicação pelo prazo de 180 dias, dos consumidores afetados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas dos meses de janeiro e fevereiro de 2020 e pelo Coronavírus, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 46.973, de 16.03.2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio, adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.

Link: <https://bit.ly/2xragw6>

- **Lei nº 8.769, de 23.03.2020:** Veda a interrupção de serviços essenciais por falta de pagamento, por concessionárias de serviços públicos.

*Vide Decisão do Ministro Dias Toffoli na Reclamação 40.003, de 20.04.2020*

Link: <https://bit.ly/2xragw6>

- **Decreto nº 47.006, de 27.03.2020:** Decreta a prorrogação das medidas, no Estado do Rio de Janeiro, de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus, em decorrência da situação de emergência na saúde, presentes no decreto nº 46.973 de 16.03.2020. Dentre as principais medidas ligadas ao setor de infraestrutura estão a: (i) suspensão, pelo prazo de 15 dias da circulação de linha interestadual de ônibus com origem em estado com circulação do vírus confirmada ou situação de emergência decretada; (ii) recomendação de suspensão dos voos com origem em estados e países com circulação confirmada do Coronavírus ou situação de emergência decretada; e (iii) recomendação da suspensão da atracação de navio de cruzeiro com origem em estados e países com circulação confirmada do Coronavírus ou situação de emergência decretada.

*[Revogado pelo Decreto nº 47.027/2020](#)*

Link: <https://bit.ly/2KMvebJ>

- **Decreto nº 47.027, de 13.04.2020**: Revoga o Decreto 47.006 de 27.03.2020 e prorroga as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência da situação de emergência na saúde, até 30 de abril. Dentre as principais medidas ligadas ao setor de infraestrutura estão a: (i) proibição da circulação do transporte intermunicipal de passageiros; (ii) circulação de transporte interestadual de passageiros; (iii) operação aeroviária de passageiros internacionais, ou nacionais com origem nos estados de SP, MG, ES, BA, DF e demais estados em que a circulação do vírus for confirmada ou situação de emergência decretada; (iv) atracação de navio de cruzeiro com origem em estados e países com circulação confirmada do Coronavírus ou situação de emergência decretada; e (v) o transporte de passageiros por aplicativo.

*[Revogado pelo Decreto nº 47.052/2020](#)*

Link: <https://bit.ly/2RKvnQK>

- **Decreto nº 47.052, de 29.04.2020:** Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, diante da situação de emergência em saúde pública. Dentre as principais medidas ligadas ao setor de infraestrutura estão: (i) suspensão da circulação do transporte intermunicipal de passageiros em casos específicos; (ii) recomendação de suspensão a circulação de transporte interestadual de passageiros com origem nos Estados São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Distrito Federal e demais estados em que a circulação do vírus for confirmada ou situação de emergência decretada; (iii) recomendação de suspensão da operação aeroviária de passageiros internacionais, ou nacionais com origem nos estados São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Distrito Federal e demais estados em que a circulação do vírus for confirmada ou situação de emergência decretada; (iv) recomendação de suspensão da atracação de navio de cruzeiro com origem em estados e países com circulação confirmada do Coronavírus ou situação de emergência decretada. O Decreto revoga o Decreto 47.027.

Link: <https://bit.ly/35gRAM3>



*São Paulo:*

- **Decreto nº 64.881, de 22.03.2020:** Decreta quarentena no Estado de São Paulo, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus e define os serviços públicos e as atividades essenciais que não podem parar, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20.03.2020, indicado abaixo. Dentre as atividades classificadas como essenciais pelo Decreto estão: (i) o transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo; (ii) o serviço de telecomunicações e internet; e (iii) a produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo.

Link: <https://bit.ly/2VQNQO7>

**CHEDIAK** ADVOGADOS

**RIO DE JANEIRO**

Rua Visconde de Pirajá, 351  
13º andar – Ipanema – Rio de Janeiro  
RJ – 22410-906 – Brasil

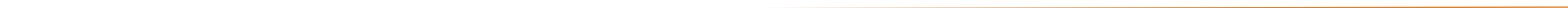
**T 55 21 3543.6100**

**SÃO PAULO**

Rua Gomes de Carvalho, 1510  
19º andar – Vila Olímpia – São Paulo  
SP – 04547-005 – Brasil

**T 55 11 4097.2001**

**[clcmra.com.br](http://clcmra.com.br)**



CHEDIAK  
LOPES DA COSTA  
CRISTOFARO  
SIMÕES

---

CHEDIAK ADVOGADOS